



**EDITAL Nº 01 / 2026**  
**PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2026**

**APRESENTAÇÃO**

Prezado Candidato:

A FACI oferece o Processo Seletivo para o 1º semestre de 2026 com o objetivo de identificar aqueles que querem investir em si mesmo e que têm como meta o conhecimento para uma formação profissional realmente qualificada.

Neste edital você encontrará informações úteis e necessárias sobre o Processo Seletivo 2026/01 e a Instituição.

A equipe FACI sente-se orgulhosa por sua escolha e agradece a confiança nela depositada.

*A Direção*

**1) FACULDADE DE TECNOLOGIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Esta Instituição rege-se pela Legislação do Sistema Federal de Ensino, por seu Regimento Geral, e pelas Resoluções emanadas do seu Conselho Superior.

Como instituição educacional nacional, tem como objetivos nas áreas dos cursos que ministra:

I - formar profissionais de nível superior, pautados na ética, na autonomia intelectual e no pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e socioeconômico do país e, em particular, da região;

II - promover o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo em vista a formação do homem sócio-histórico, a construção do espírito científico e do pensamento reflexivo, buscando a criação e difusão da cultura através do entendimento do homem e do meio;

III - adotar normas e regimentos baseados em princípios democráticos não permitindo, no âmbito de suas atividades, campanhas ou atos isolados em desacordo com tais princípios, ainda que se revistam de caráter meramente filosóficos;

IV - desenvolver a extensão do ensino e da pesquisa na comunidade mediante cursos e serviços especiais, prestados ao governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, promovendo a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;

V - incrementar o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

Para atingir esses objetivos apresenta como prioridades, diante de sua filosofia de ação, o ensino mediante a transmissão e a produção do conhecimento, o resgate da cidadania, a geração e transferência de tecnologia através da pesquisa, da extensão, da prestação de serviços especiais e da formação profissional.

**Destaca-se no Projeto Pedagógico:**

- Organização curricular com disciplinas e conteúdos inovadores em termos de tecnologia empresarial, em que são trabalhadas as competências.
- Professores selecionados pela formação acadêmica e pelo desempenho profissional.
- Metodologia de ensino adotando-se técnicas pedagógicas com ênfase na participação do aluno.
- Convênios/Parcerias celebrados com empresas de reconhecida competência, estreitando a interface Instituição/Empresa.
- Sintonia entre professores, alunos e corpo técnico-administrativo, que reconhecem a missão maior da Instituição: formar profissionais num processo inovador, em que o "aprender a fazer, o aprender a aprender, o ser, e o conviver constituem os pilares da formação profissional".

**1.1 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

Os cursos superiores de tecnologia oferecidos pela FACI e suas respectivas vagas, são os relacionados abaixo:

FACI - Faculdade de Tecnologia Cachoeiro de Itapemirim  
Autorização Portaria Ministerial Diário Oficial da União Seção 1 Página 8  
Publicado no dia 14/01/2004 Portaria nº 75, de 12/01/2004  
Cachoeiro de Itapemirim ES  
Telefone: 28 99924-1165 CNPJ 05 605 383/0001-45

Cursos	Nº de Vagas	Duração	Turno de Funcionamento	Nº de Alunos por turma	Atos Legais
Gestão de Recursos Humanos	30	02 anos	Noturno	30	Autorização - Portaria MEC 75 de 12/01/2004 Reconhecimento Portaria MEC/SETEC Nº 36 - D.O.U. 09/02/2009
Tecnologia em Rochas Ornamentais	30	03 anos	Noturno	30	Autorização - Portaria MEC Nº 1.541, de 27/05/2004 Reconhecimento Portaria MEC/SETEC Nº 11 - D.O.U. 02/03/2012
Pedagogia	30	04 anos	Noturno	30	Autorização Portaria MEC Nº 195, de 22/03/2018

### 1.1.2 Funcionamento dos Cursos

a) O Curso **Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** contempla aulas teóricas e visitas técnicas, além de aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição, devendo o aluno locomover-se para os locais por conta própria ou utilizar-se do transporte disponibilizado pela Instituição, mediante pagamento de taxa.

As viagens de estudo (trabalhos de campo, visitas técnicas, seminários...) não estão incluídas nos valores das semestralidades, sendo o custo das mesmas, dividido entre os alunos.

b) O curso de **Tecnologia em Rochas Ornamentais** terá aulas práticas no Laboratório de Rochas Ornamentais na rua Dr. Deolindo nº 149 - bairro Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim-ES, aulas práticas no laboratório de mineralogia da FACI e aulas de campo,

Em aulas de laboratório (Rochas Ornamentais, mineralogia e Informática) poderá haver subdivisão das turmas em grupos.

Para conclusão de carga horária, haverá aulas aos sábados, conforme estabelecido em calendário.

No período noturno as aulas acontecerão entre 18h 30min e 22h, conforme horário de cada curso. As aulas aos sábados acontecerão entre 8h e 12h.

c) O Curso de **Licenciatura em Pedagogia** pretende articular às políticas públicas, as demandas sociais e os campos do saber dos docentes envolvidos, ao propor um curso com uma formação teórico-metodológica e práticas adequadas aos sujeitos para o desenvolvimento de competências críticas e efetivas para o trabalho na Educação Básica e na gestão escolar, possibilitando uma estreita relação entre a teoria e a prática.

d) O aluno que estuda em cursos os quais oferecem aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição, deve se deslocar para esses ambientes por conta própria.

e) São de responsabilidade do aluno as despesas referentes à compra de material didático e à aquisição de qualquer instrumento específico de seu curso para a realização de aulas práticas, à locomoção, à alimentação e à estada para realização de aulas práticas e/ou estágio, inclusive quando realizados em locais distantes da residência e/ou da FACI.

f) Em todos os cursos da FACI poderão ocorrer aulas teóricas e/ou práticas aos sábados (com agendamento prévio)..

g) Em vários componentes curriculares dos cursos, as aulas independem de turmas fixas. O aluno frequentará o componente curricular (disciplina) de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme a ordem de matrícula.

h) Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão de turmas.

i) As viagens de estudo não estão inclusas nos valores das semestralidades.

j) A FACI se reserva o direito de oferecer disciplinas curriculares online e/ou semipresenciais, e/ou na modalidade de distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de integralização do curso, nos termos da Portaria MEC nº. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

### 1.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO



1 O Processo Seletivo 2026/1, conforme a disponibilidade de vagas e oferta de cursos descritas neste edital, contempla:

- a) Candidatos aprovados do Processo Seletivo – 2025/2 e não matriculados no segundo semestre.
- b) Candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado.
- c) Candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM– Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2015.

2. O presente edital também disciplina o Processo Seletivo 2026/1, cujo edital complementar será publicado em tempo hábil. Dessa forma, os aprovados do Processo Seletivo – 2025/2, não matriculados no primeiro semestre, poderão efetuar suas matrículas conforme a disponibilidade de vagas e oferta de cursos para o primeiro semestre de 2026.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026**, no horário das 13h30 às 21h, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina, ou pelo site: [www.faci.edu.br](http://www.faci.edu.br). Não haverá taxa de inscrição.

### 1.2.1 Documentos para Inscrição

No ato da inscrição (se for realizada na secretaria) o candidato deverá apresentar:

- Xerox do CPF;
- Xerox da Carteira de Identidade;

O candidato que desejar ser optante pelo ENEM, deverá entregar a cópia do Boletim Individual de Resultados do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), sendo que o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. A FACI não se responsabilizará por notas preenchidas equivocadamente pelo candidato. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com a matrícula e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após o envio dos documentos pelo candidato.

### 1.2.2 Rotina de Inscrição

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos pela Instituição.
- b. O preenchimento da **inscrição** é de inteira responsabilidade do candidato.

## 1.3 DAS PROVAS

### 1.3.1 Data e local das provas

As provas serão realizadas, na FACI, previamente agendada ou online, nos dias e horários disponíveis, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

### 1.3.2 Horário das provas

As provas previamente agendadas poderão ser realizadas, nos dias e horários abaixo:

- ✓ Segundas, Terças, quartas e quintas-feiras, nos horários entre **13h30 às 21h**
- ✓ Sexta-feira, nos horários entre **9h30 às 17h**.

### 1.3.3 Questões das provas

\* A **Redação** possui caráter eliminatório, conforme Portaria 391/2002 e sua **pontuação mínima** exigida é de **50 (cinquenta) pontos para classificação do candidato**.

## 1.4 PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

- a. O candidato só terá acesso ao local da realização das provas, mediante apresentação do **Documento de Identificação Original** (com foto) com o qual se inscreveu.
- b. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como, a verificação de sua assinatura.



- c. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de redação e assinar a Lista de Presença.
- d. A prova de Redação do Processo Seletivo 2026/01 limitar-se-á aos conteúdos integrantes do Núcleo Comum do Ensino Médio e não ultrapassarão a complexidade do nível de escolaridade desse grau.
- e. A prova de Redação deverá ser concluída e entregue aos fiscais de sala. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção, entre outros, os seguintes aspectos: a) adequação ao tema e a tipologia textual proposta; b) coesão; c) coerência; d) norma culta.
- f. A Redação deverá ser entregue redigida em sua forma final na Folha de Redação. Em hipótese alguma será corrigida no espaço reservado ao rascunho.
- g. Não será permitido, na sala de prova, o uso de telefone celular, rádio, gravador. Solicita-se aos candidatos que restrinjam, ao máximo, uso de pastas e bolsas ao local, no dia da prova.
- h. O candidato deverá estar munido de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha.
- i. Perderá direito à matrícula o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e qualquer outro documento exigido.
- j. Havendo suspensão de oferecimento do curso, o candidato será convidado a fazer opção por outro curso cuja oferta for mantida, segundo limite de vagas ofertadas.
- k. Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Geral da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de ensino.
- l. Não é permitido o trancamento de matrícula para aluno ingressante (1º período).
- m. O valor da 1ª mensalidade para o 1º período letivo de 2026 encontra-se à disposição na Tesouraria da Instituição.

## 1.5 ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMPATE DOS CANDIDATOS

### 1.5.1 Eliminação

Será atribuída nota ZERO à redação em qualquer uma das situações abaixo:

- a) Fuga do tema e/ou da modalidade de texto solicitada.
- b) Texto não articulado verbalmente (apenas desenhos, números e/ou palavras soltas).
- c) Plágio.

**Parágrafo Único:** A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada "plágio", nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

### 1.5.2 Classificação

A **classificação** será feita pela ordem decrescente, sendo considerada a pontuação obtida na redação observados o número de vagas oferecidas em cada curso.

### 1.5.3 Divulgação dos Resultados

A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado 48 horas após a realização, a relação dos candidatos classificados, no quadro mural - na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina.

## 1.6 ORIENTAÇÕES PARA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

### 1.6.1 Data e Local para Matrícula

- A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á no período **28 de novembro de 2025 a 06 de março de 2026**, das 13h às 20h, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina.
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados, a Instituição convocará os suplentes de acordo com a disponibilidade de vaga e ordem de classificação - ordem decrescente do total de pontos obtidos - até o preenchimento das vagas oferecidas.
- A Instituição se reserva no direito de não iniciar turmas com número reduzido de alunos matriculados.

### 1.6.2 Documentação para Matrícula



Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, os seguintes documentos, **que ficarão mantidos na Instituição:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio\*, sendo 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia); 1
- c) Documento Oficial de Identidade\*\* (cópia);
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar (cópia);
- e) Título de Eleitor (cópia);
- f) Comprovante da última votação (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) Uma foto 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência: energia elétrica, água ou telefone fixo;
- j) Comprovante de pagamento da mensalidade no valor estipulado pela Tesouraria da FACI.

\* São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- Histórico Escolar: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Certificado de Conclusão: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 (duas) cópias autenticadas;
- Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 (duas) cópias autenticadas.

\*\* São considerados documentos oficiais de Identidade:

- Carteira de Identidade
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte;
- Documentos de Identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- Documentos de Identidade das Polícias Civil, Militar e Federal.

### 1.6.3 Procedimentos para Matrícula

1. Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão, preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e responsável financeiro.
2. Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 1.6.2 deste Edital.
3. A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

#### 1.6.3.1 INGRESSANTES COM DIREITO A BOLSA DE ESTUDO

1. A matrícula para Bolsas de Estudo para ingressantes no 1º semestre de 2026 será regido pela legislação vigente, pelo Regimento da FACI – Espírito Santo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
2. Será concedida bolsa de estudos no percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de cada parcela da semestralidade, para o 1º período do curso, aos candidatos que, depois de cumpridas todas as etapas do processo de seleção, forem aprovados no Processo Seletivo dentre **os trinta primeiros colocados**.
3. A bolsa de estudos no percentual acima descrito não será cumulativa com os outros programas da Instituição, prevalecendo sempre o maior.
4. Fica o aluno ciente que:
  - 4.1 Quando não puder cursar todas as disciplinas ofertadas pela Instituição no semestre e ou período letivo vigente, deverá arcar com o valor pactuado na ficha contratual;
  - 4.2 Quando necessitar cursar disciplina acima do ofertado pela Instituição, deverá arcar com o custo adicional integral referente à disciplina cursada.
  - 4.3 A Bolsa de Estudos, não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso e/ou disciplinas especiais.



5. A Bolsa de Estudos será utilizada durante o período de integralização da matriz curricular do curso em que o aluno obteve o benefício e mais um semestre letivo, desde que haja turmas e/ou disciplinas para serem cursadas em horários regulares.

6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno bolsista, salvo por impedimento de saúde, comprovado por Laudo Médico;

6.1 Em caso de trancamento de matrícula, o aluno deverá adequar-se ao regulamento específico.

7. A Bolsa de Estudos é referente às parcelas contidas na ficha contratual, sendo que as taxas e demais serviços deverão ser cobrados conforme tabela de valores de Serviços Educacionais.

8. A manutenção da bolsa fica condicionada à obediência do Regimento Geral, do Contrato de Adesão e da legislação vigente.

9. Para aprovação às aulas e demais atividades acadêmicas, o Bolsista deverá ter frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular (disciplina).

9.1 Deverá ter aprovação mínima de 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10. Perderá a bolsa de estudos o aluno que for reprovado no período ou que se transferir do curso de origem, ou que trocar de turno, ou que trancar matrícula sem justificativa médica, ou caso não conclua o curso no período regular, conforme matriz curricular de seu curso.

11. Não é admitido ao Bolsista possuir ocorrência indisciplinar, nos moldes do Regimento Geral.

12. Para a manutenção da Bolsa de Estudos, o bolsista deverá manter a mensalidade em dia, não sendo admitida inadimplência.

#### 1.6.4 Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo – 2026 é válido para matrícula inicial em 2026/1 e 2026/2 conforme disposições deste Edital;
2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2026/01 implica na aceitação das normas estabelecidas no Edital;
4. A inscrição será cancelada quando houver:
  - a) documentação irregular;
  - b) pagamento da taxa com cheque sem provisão de fundos.
5. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário noturno e aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas ministradas;
6. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2026/01;
7. O limite para o período de inscrição poderá ser alterado, mediante disponibilidade de vagas por curso.
8. Em caso de solicitação de trancamento de matrícula, para que tenha direito ao aproveitamento de disciplinas, o aluno deverá ter, no mínimo, cursado um período letivo completo. O cancelamento da matrícula, por sua vez, poderá ser requerido em qualquer período;
9. Nenhum curso terá início caso não sejam alcançados 60% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas por curso. A abertura da turma ficará a critério da Direção Geral. Em caso de não abertura da turma, o valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade será restituído.





- 10 Os alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até 72h antes do início das aulas serão restituídos em 80% (oitenta por cento) do valor pago relativo à 1ª (primeira) parcela da semestralidade, destinando-se os 20% (vinte por cento) restantes a cobrirem as despesas internas.
- 11 O início do período letivo 2026/1 se dará conforme data definida em calendário acadêmico, com previsão de início em fevereiro. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus acadêmico da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula. O período letivo 2026/2 será informado no Edital Complementar, com previsão de publicação em junho/2026.
- 12 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente Edital será de 20 de novembro de 2025 a 10 de agosto de 2026, respeitados os prazos de matrícula e conforme disponibilidade de vagas e cursos dispostos no Edital de Processo Seletivo de 2026 e Edital Complementar.
- 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – 2026/1.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2026.

  
Hugo Dufães dos Santos  
Diretor Geral